

Lei Nº 2, de 22 de Março de 1948

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito Municipal de Silvânia, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica adiado para 31 de Março o prazo para pagamento sem multa do Imposto de Licença Único - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 22 de Março de 1948
~~José Seccelato~~ Prefeito Municipal
A. Felix de Souza Secretário

Lei Nº 3, de 23 de Março 1948

Abre Crédito especial de Cr. R\$ 20.000,00.

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito Municipal de Silvânia, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial da importância de vinte mil cruzeiros (Cr. R\$ 20.000,00), para ocorrer ao pagamento de despesas com a manutenção do tiro de Guerra 238, desta cidade.

Art. 2º - O excesso a verificar-se na arrecadação do corrente exercício servirá de recurso para cobrir a despesa prevista no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia 23 de Março de 1948
~~José Seccelato~~ Prefeito Municipal
A. Felix de Souza Secretário